



## RESOLUÇÃO N. 003 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

*“Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro, em caráter temporário, em razão do afastamento por férias do titular, e dá outras providências.”.*

**O Diretor-Geral da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no art. 14º e seguintes do Estatuto Social da Fundação, faz saber que:

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, direta, indireta, autárquica e fundacional deve se pautar nos princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade, previstos no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos procedimentos licitatórios, em estrita observância ao que dispõe a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (Nova Lei de Licitações);

**CONSIDERANDO** o afastamento legal por motivo de **férias regulamentares** do Empregado Público **Rafael André Cunha Gomes**, designado para a função de Agente de Contratação e Pregoeiro;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto Social da FESP prevê, em seus Artigos 27 e 28, que os cargos de coordenação poderão ser preenchidos por profissionais em comissão, considerando os requisitos e qualificações exigidos para o tipo de serviços de saúde.

**CONSIDERANDO** que a Lei 14.133/2021 estabelece, em seu artigo 8º, que o Agente de Contratação/Pregoeiro deve ser empregado público do quadro permanente da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP;

**CONSIDERANDO** que o Art. 7º, §1º da Lei 14.133/21 – Os agentes públicos que desempenharem as funções essenciais à execução da Lei deverão ser **preferencialmente servidores efetivos** da Administração Pública, (**admitida a designação de agentes públicos ocupantes de cargos em comissão** em caráter excepcional).

**CONSIDERANDO** que a Resolução do Conselho Curador nº 001, de 26 de março de 2024, no artigo 27, autoriza a Diretoria Executiva a nomear temporariamente, por um prazo de até 120 dias, o Agente de Contratação/Pregoeiro, o qual deve ser um Agente Público em provimento de cargo em comissão.



**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL**  
**HRCOX - HOSPITAL REGIONAL DE COXIM**  
**Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA**

**Resolve:**

**Art. 1º** Nomear e designar, em caráter excepcional e temporário, a empregada pública **RAFAELA LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente do Setor de Licitações e Contratos, para exercer a função de **Agente de Contratação e Pregoeira** da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal.

**Art. 2º** A presente designação temporária vigorará no período de **13/08/2026** à **27/08/2026**, período em que o titular, **Sr. Rafael André Cunha Gomes**, estará em gozo de suas férias regulamentares.

**Art. 3º** Durante o período de substituição, a designada responderá por todos os atos praticados no exercício da função, incluindo a condução de licitações, a adjudicação de objetos e a coordenação da equipe de apoio, nos limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do início do período de afastamento. *Ao término do prazo estipulado no Art. 2º, esta Resolução perde automaticamente sua validade, retornando a função de Agente de Contratação e Pregoeiro ao seu titular, Sr. Rafael André Cunha Gomes, independentemente de nova publicação.*

Publique-se. Cumpra-se.

Coxim - MS, 12 de Agosto de 2026.

***Devanir Rodrigues Pereira Junior***  
***Diretor-Geral da FESP***